



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 064/91

APROVA O LOTEAMENTO GISELLE
NA PROPRIEDADE DO SR. JAIME SILVEIRA
FORMENTIN.


O Senhor João Bressan Bardini, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o " Loteamento Giselle " no terreno de propriedade do Sr. Jaime Silveira Formentin com área total loteada de 24.318,25 m² e área verde de 1.529,13 m² conforme planta.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 10 de setembro de 1991.


JOÃO BRESSAN BARDINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


WILSON NANDI
SECRETÁRIO GERAL